



# CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

## MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

### FICHA DE FISCALIZAÇÃO

<b>Tipificação Resumida:</b> Estacionar sobre faixa destinada a pedestre.		<b>Código do Enquadramento:</b> 545-22			
<b>Amparo Legal:</b> Art. 181, VIII.					
<b>Tipificação do Enquadramento:</b> Estacionar o veículo no passeio ou sobre faixa destinada a pedestre, sobre ciclovia ou ciclofaixa, bem como nas ilhas, refúgios, ao lado ou sobre canteiros centrais, divisores de pista de rolamento, marcas de canalização, gramados ou jardim público.					
<b>Gravidade:</b> Grave	<b>Penalidade:</b> Multa	<b>Medida Administrativa:</b> Remoção do veículo. (Vide Parte Geral deste Manual)	<b>Pode Configurar Crime de Trânsito:</b>		
<b>Infrator:</b> Condutor	<b>Competência:</b> Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário		NÃO		
<b>Pontuação:</b> 5	<b>Constatação da Infração:</b> Possível sem abordagem.				
<b>Quando Autuar:</b>	<b>Quando NÃO Autuar:</b>	<b>Definições e Procedimentos:</b>	<b>Exemplos do Campo de Observações do AIT:</b>		
1. Veículo estacionado sobre faixa de pedestres, mesmo que apenas parte do veículo.	1. Faixa em mau estado de conservação ou ausente.  2. Veículo estacionado sobre a linha de retenção.  3. Veículo parado sobre faixa destinada a pedestres, utilizar enquadramento específico: 562-22, art. 182, VI.	1. Atentar para o fato que as faixas podem ser do tipo zebra ou do tipo paralela.  2. A linha de retenção não faz parte da faixa de pedestres.	1. Carroceria projetada sobre a faixa de pedestres.		
<b>Informações Complementares:</b>					
1. Obrigatória a sinalização horizontal de faixa de travessia de pedestres.  2. Desenhos Ilustrativos:					
 					